

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2021 – SECJEL

PROCESSO N° P182676/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, residente e domiciliado neste Município, e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, situada Rua João Tomé, 486, Monte Castelo, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ: 20.365.863/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Davi Fernandes Soares, CPF: 019.037.263-01, residente à Rua Ribeiro da Silvan, 469, Monte Castelo, Fortaleza-CE, acordam em apostilar o Contrato nº 024/2021 – SECJEL, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 105/2021-SECJEL/CPL, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo alterar, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de novo orçamento vigente, conforme Lei nº 2171, de 10 de novembro de 2021, que rege o Plano Plurianual do Município de Sobral/CE. Vejamos:

Eudes G. A. *J.*

Dotação Atual: 22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.30.00.1.001.0000.00.

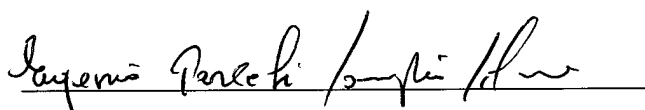
Dotação Nova: 22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.30.00.1.500.00000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 27 de janeiro de 2022.



EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Guaneas Euvaldo B. de Silva CPF: 011.394.773-90.

2. Goldine Bezerra de Araújo Nob. CPF: 020.604.43350.